



## LEI COMPLEMENTAR Nº 461/2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Mapa 1 da Lei Complementar nº 376, de 04 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba”, passa a vigorar conforme o Mapa anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de março de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS  
Secretário Municipal de Governo

REALINO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Interino de Planejamento